

15

1858

[69911808]

74

Defunta

M 15

Defundida Maria de Jesus

Surmuda

J. 858

Antonio Dias Tavares

O Escrivão

Butas

Auto d' Invento

Anno do Nascimento de Christo de mil e oitocentos e noventa e seis e oitenta e seis, Trigesimo septimo de Independencia e do Imperio, no primeiro dia do mes de Maio do dito anno, nesta cidade de Uba, da fozmarca de Uberaba, Provincia de Minas, em audiencia do Doutor Genuino Antonio de Silva Tavares, Juiz Municipal e dos Cybãos em exercicio por referida fozmarca em Terms, onde em Escrivania adianta de clarado vim, e sendo ahi presente a Cidadada Antonio Dias Tavares, a quem o mesmo Juiz deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em lingua litta d'elles em que fez o juramento de direito sobfazo do qual ahi encarregou de bem e fielmente dar a Inventaris todos os bens do seu Varal sem occultar nenhum, seja qual for sua especie ou qualidade. Outro vim que declarar ahi o dia e anno em que teve lugar o aileamento de me me

3

mulher, quanto filhos e herdeiros
the ficarão, quaes seus nomes, e
por estados e idades, se deipou em
nos testamentos, fazendo finalme
te todas as mais declarações que
julgar convenientes e exigidas the
oforem para a boa ordem do pre
zente Inventario, tudo de haipos das
penas da lei, isto he, de seijuro, de
perder o direito que tiver nos bens que
de mi se renegam, de pagar o do
bro de seu valor, e de todas as mais
que por lei se achão estabelecidas
e que tudo souo ouvido por elle di
to Inventariante, recebendo este meu
juizamento affirmo e promitto cum
juris, e logo declarei que o factua
mento de sua mulher a Inventari
ante Dona Jandira de Maria de
Jesus teve lugar no dia dez do
mez de Maio do proximo passado
anno de mil e setecentos e cincoenta
e sete, sem que deixasse testamento
deixando quatro filhas, das quaes
farei expressas declarações no esta
putante titulo d'herdeiros. Tendo
referido affirmo contar, mandando
o juiz escrever este termo em que
se assigna com o Inventariante
depois de thes ser lido por mim
atuzante Joze Ferreira Brito E
criadoz Oschaos que se gevery

que se crevi
Sobral

Antonio Dias Pais

Titulo de Herdeiro

Antonio Dias Pais, Viuvo meo
Ficheo.

Maria, que tem onze annos de idade 1

Pietro, que tem dez annos de idade 2

Delibine, que tem nove annos de idade 3

Therentina, que tem oito annos de idade 4

Declarou o Juiz de Direito, antes que
se fizesse as unicas fidejussorias herdeiras
e as de seu marido com a Juiz de
Direito e logo depois se firmou
em Guadalupe as mesmas. Adrogou
de Sargento. Mr. Ignacio Jose de
Albuquerque, Sr. de Direito, mandou que
em Execução o intimasse para
prestar Juramento, que promete
te fazer.

Certidão

Deu-se que intimou e se firmou
em Guadalupe nomeado para
prestar juramento. Mr. de Direito.
de 1848

Sargento Jose Pereira Brito
Juiz de Direito

No primeiro dia de meo de 1848
de anno de mil oitocentos e
quarenta e oito na cidade de
Vila Rica, no Estado de Pernambuco

3

Geminio Antonio da Silva Teves, foy
Municipal de los Oyhavos, un exer-
cicio ne ufir de Ciudadano de San
Luis, onca en Escrivano a median-
te de clarados rim e studo. ahi pu-
zinto Adrogado Sargento e lloer
Ignacio Jori Rodriguez, Diente,
a quem o mesmo foy Defensor fu-
ramiento de los Santos Evangelios
en haca de los d'elles un que
foy su ena de dicit a soli cargo
de qual th' en cargo de un ben-
eficentemente de un de Curado
de Oyhavos de este Juramento
soli as penas de lei. oger tuvo
suno curado por el de Curado
nabendo este Juramento a fin
o prometo cumplir de que foy
este teno un que s'afigne con
o foy. En Sargento Jori Curado
Betas, Escrivano de los Oyhavos
que o erce en

Ignacio Jori Riv. Diente

E logo fudo o mesmo foy foy o de
nada a un en Escrivano de un
tinafura de los Juramentaria
de foy a un Juramento, o que pu-
miti foy.

Certifico que intimo foy a los
en un de Curado de los

[Signature]

3

Inmortalmente para a Louva
rão, e que promettera fazer, de
que deu fe. Ubi t. de ellais de 1858

Augusto José Pereira Brites
Juiz de Direito

No primeiro dia do mez de ellais
do anno de mil e setecentos e cin-
cuenta e sete no m. da Cidade de
Ubiaí em a residência do Pau-
to Genesio Antonio de Silva
Pereira, Juiz Municipal do Es-
tado, em exercicio, se referida
Cidade e seu termo, em a
Escritura pública declarada
trina e sendo ali presentes os
dizos Inmortalmente, Louva
pela quaes foi dito a referida que
que para a realização do bens
do Juiz de Direito Inmortalmente Louva
nos m. da Cidade de Domingos
Martins Pacheco - Domestico
Harier Pereira, em quem conside-
rara a intelligencia e prohibida
de que sendo o referido pelo dito
que mandou que em Escritura
pública e a feitura da Louva para
a publicação juramento, que
promettera fazer. Que se referida
afirmo e constar se em termo
em que se assigna o Juiz, Louva
do Inmortalmente Louva
Augusto José Pereira Brites
Escritura Pública. O Juiz de Direito

3

que ocrem

Alvalde

Antonio Dias Reis.
Ignacio Jose Nova Duarte

Carta

Certifico que intimamente presenciei
muito ao Sr. para prestarmos
Juramento, do que ficamos sci-
entes do fe. de 11 de 11 de 1858

Argento J. P. B. Breves

Alvalde

Jurament. ao Sr.

do juramento de 11 de 11 de 1858
do anno de mil e cento e cinco
entretanto nesta Cidada de Ube-
ra a residencia do Doutor Genui-
no Antonio de Silva Reis, Juiz
Municipal da Ophasia em exer-
cicio de Juiz da Cidada de
Serro, onde se escreveu a dita
se declarada sem e sempre ali
presentes os Senhores propostos
na Cidada de Tenente Domingos
Mariano Pacheco e Domiciano
Mariano Paes, as quaes o mesmo
Juiz de fe. e Juramento do
Santo Evangelho em hum Li-
vro d'elles em que se jurou mas
nao ditadas, cada hum pro-
meu vge thesme a cargo a bem
e fielmente servir a d'ava

3

araliados dos bens do presente
 Inventario sob as penas de lei:
 e quem sendo curado por elle Lou-
 rados recibendo este jurame-
 to affirmo promettere e cum-
 prir de quem fiz este termo em
 que se assigna os como feiz. em
 Augusto Joze Pereira Britas,
 Juiz do Oydhaõ que se en-
 creuz

[Signature]

Dominicus H. de Saes

Domingos Martim Pacheco

Descriçao e araliados dos bens
 Allogeis.

Humo maza, araliado em seis
 mil reis. E assim mais hum 6000
 Sicbas, araliado em dezito
 mil reis. E assim mais hum 18000
 Taxa de colu que foy de libras
 araliado em quatro mil du-
 zentos reis. E assim mais hum 4000
 dito menor e melhor, aralia-
 do em quatro mil e duzentos reis 4000
 E assim mais hum hum, a-
 raliado em vinte e cinco mil
 reis 25000

Annimias

Hum baralho vech, araliado
 em vinte mil reis. E assim mais 20000
 hum dito outro queimado no
 do araliado em noventa mil reis 90000
 3

Espresso Gado Vaccum, Digo, e q
sem mais hume e q com cri
re quantia a q uantia mil reis

451000 Digo, q uantia e cinco mil reis
Gado Vaccum

Hume pente de clonichos pin
fados, araliada em vinte

651000 e cinco mil reis. Espresso mais
hume dita de dita, Sarango,

651000 araliada em vinte mil reis

Espresso mais hume vacca de
dita Sarango com cri de

261000 diada em vinte e cinco mil reis.

Espresso mais hume dita de
em Bonite araliada em vinte

281000 e oito mil reis. Espresso mais
hum Buzaro, vermelho arali

81000 de um site mil reis.

Benefiticias

Hume mora de de Casar, de
id, elhoimbo, Tarto, circado, tudo
araliado em trinta e que

341000 mil reis. Espresso mais
hum fuquero, Cappyal, arali

301000 de em trinta mil reis

Outro

Site alqueires de terra de planta
de milho, araliado em trinta

351000 e cinco mil reis

Empreendimento

Declaramos Inveniente ante em
purgancia de Juiz de ordem e
cria a q uantia de um e filamento

3

sem dolo nem malicia deo a des-
 criçoes e araliaçoes do presente
 Juramento a todos os bens de seu
 Caral que pertencem dar em del-
 ditamento quaquer outros que
 agora deixam de mencionar por
 esquecimento ou por ignorar
 que pertencem a seu Caral em
 do que foy esta declaraçoes
 e jurto rodo juramento que pres-
 tar e penas da lei que the foras
 comminadas, do que fiz este
 termo em que todos s' assignas,
 digo em que s' assigna como juiz
 em Auguste Jay Pereira Britas,
 Escriva da Ophaca que escreve

Subscritos
 Antonio Dias Paiz

E logo pelos Sournados fui dito
 que que bem e fielmente rodo
 Juramento que pretharas ara-
 liaras os bens que the foras
 apresentados, do que fiz este
 termo em que s' assignas como
 juiz. Em Auguste Jay Pereira
 Britas, Escriva da Ophaca
 que escreve

Subscritos
 Domingos Martem Pacheco
 Thomaz de Azevedo
 Juiz

Tenho a honra de ler a este Juiz
Tario a presenca de V. S. para que
nao digue mandar proceder a res-
pectiva Partilha de V. S. a seguir a
honra por bem. D. J. e V. S. Ubi
5 de Julho de 1859

Augusto Joze Ten Britas
Ubi

Aos cinco dias do mez de Julho
do anno de mil oitocentos e cinquan-
ta e nove n' esta Cidade de Ubi
em o Cartorio do Dycho e sendo
ahi presentes estes autos Concluzos ao
Tutor Genérico e Tutor de Sil-
veira Ten Joze e Municipal e do
Jhao em exercicio n' referida Ci-
dade e seu termo, do que fiz este
termo. Em Augusto Joze Ten
Britas, Escrivão do Dycho que
se exercy

Ubi

Proceda-se a partilha citada e inventariante, e Curador
da menor. Ubi 5 de Julho de 1859/

Silveira

Tribuna

Ho mesmo dia mez e anno supra
declarado pelo mesmo Juiz em
residencia onde em Escrivão vim
e sendo ali por elle me foram entre-
gues estes autos com o Doycho
que do que fiz este termo. Em o Juiz

curador nomeado para prestar
juramento do qual ficou sciendo
dois de Maio de 1823
Augusto José Ferreira Braga

juramento

Nos dois dias do mez de Maio
do anno de mil oitocentos e setenta
e tres nesta Cidade de Vila Rica em
a residencia do doutor Geminio
Antonio da Silva Barros juiz mu-
nicipal e dos Syndicos em exercicio
na mesma Cidade e seu termo
onde eu curador adiante de de-
claro bem e sendo ali presente o
Solicitador Manoel de G. Lisboa
em Terceira Braga a quem
o mesmo juiz deferiu o jurame-
to do Santo Evangelho em hum
Livro a elles em que foy uma ma-
drecita sob cargo de qual he en-
cargado de bem e fielmente servir
de Curador ao Syndico do presente
Termo e de cumprir as penas da
Ley: e que sendo curador pelo mesmo
Curador recebendo este seu jurame-
to apun o prometto cumprir do que
para contar fez este termo e ngua
e apunha com o juiz. E eu Au-
gusto José Ferreira Braga curador
dos Syndicos que o curava

Augusto José Ferreira Braga

Cartas

Certifico que intimas se reportan
al Curador en Insurgencia
por cartas de libertad de D. D. Pedro,
Maria, Felibina e Florentina
para ser enjuiciadas en el Cart.
deben de presentarse Insurgencia
deben de pagar de resaca de
que se han recibido de don Juan
de la Cruz el 1803.

Registe José Ferrera

Legis. de la Carta



Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e tres, quadragésimo segundo da Independencia e do Imperio, aos quinze dias de maio do mesmo anno, nella ta Cidade d'Alba da Comarca do Muriahe e Provincia de Minas, em a residencia do Doutor Genuino Antonio da Silva Peres, Juiz Municipal e dos Orphãos, em exercicio na mesma Cidade e seu Termo, onde eu escriptas Ajudante adiante, declaro assim estas Partidares Laurindo Yamario Carneiro e Jose' Marianna Pinto Monteiro, pelas quaes e aquelles Juiz procedeo-se a Partilha dos bens do presente inventario pela maneira seguinte: Achavão que todas as addições do mesmo inventario feitas o monte mor da quantia de hum conto trescentos oitenta e nove mil e quatro M^{to} mor. centos reis. Achavão mais que d' ⁶³³⁹⁴⁰⁰ esta quantia devia ser abattida a importancia das Custas que é da Custas: quantia de cincoenta mil reis. A 50000 Achavão mais que feito este abattimento, vinha a ficar como monte liquido a quantia d' hum conto trezentos trinta e nove mil e quatro M^{to} liq. centos reis. Achavão mais que esta ³³⁹⁴⁰⁰ quantia devia ser repartida em duas partes iguaes, e que feito achavão

acháras que huma d'ellas era a
acháras, digo, a meação do inventa
Meação riante, na importancia de seis em
6690^{rs} ou sessenta e nove e sete centos reis.
Acháras mais que, a outra meação
devia ser repartida pelas quatro
herdeiras, e que feito acháras, que
a cada huma d'ellas vinha a per
tencer a quantia de cento sessenta
Legm. ad e sete mil quatro centos vinte e cin
16^{rs} 425. es reis. E por esta maneira houverão
elles Juiz e Partidores esta Partilha
por feita, para em conformidade d'
ella serem feitos os respectivos pa
gamentos na forma de direito, do
que fiz este termo, em que todos se
assignaõ. Ou, Antonio José Ferreira
Bretas, escrevaõ Titulante do d'el Rey
phãõ que o escrevi

Aluallon

Juz. no Prato e cento
Luzindo Jamraro Carmi
Custas pagamento feito as custas, no im.
50000 Importancia de cincoenta mil reis.
Houverão na junta de boiz, Digo, de
Novilhos, que foi avaliada em
sessenta e cinco mil reis, somente.
50000 a quantia de cincoenta mil reis. E
por esta maneira houverão elles Juiz
e Partidores, este pagamento por
feito as custas, do que fiz este ter

Termos, em que todos se assignão: Eu,
Antonio José Ferreira Brito, escrivo
Ajudante do di. Ophias que o escrevi
Antonio José Ferreira Brito

João Baptista
Jornal de Janeiro Carno
Pagamento feito ao Inventariante d
Inceiro = Antonio Dias Paes, na im-
portancia de seis centos sessenta e no Meada.
e mil e sete centos reis. Haverá 6694¹/₁₀₀.
na junta de novilhas, que foi ava-
liada em sessenta e cinco mil reis, só-
mente, a quantia de quinze mil
reis. Haverá nas Beneficorias que 151000
forão avaliadas em seis centos e qua-
renta mil reis, sómente a quantia
de trezentos e vinte mil reis. Haverá 321000
hum junta de novilhas, largadas, em
sessenta mil reis. Haverá hum si 601000
lhas em Depsito mil reis. Haverá 181000
hum carro, em vinte e cinco mil
reis. Haverá hum cavallo rucos que 251000
mao, em noventa mil reis. Haverá 90000
na terra de cultura na Freguesia
d'esta cidade, que foi avaliada
em trezentos e cincoenta mil reis,
sómente a quantia de cento qua-
renta e hum mil e sete centos
reis. E por esta maneira houverão 1441¹/₁₀₀
elles Juiz e Partidores este pagamen-
to por feito ao meeiro Antonio Di

Dias Paes, do que foi este termo em que
todas se assignam. Eu, Antonio José Ferrei-
ra Bretas, escrivão Ajudante do dos
Orphãos que o escrevi

Silvius

Laurindo Januario Camm
João Brito unido

Pagamento feito a legitima da her-
deira Dona Rita, na importancia
de cento sessenta e sete mil quatro
centos vinte e cinco reis. Havera' hu-
ma equa com erica, em quatro, de
45.000 rs em quarenta e cinco mil reis.
Havera' nas beneficencias que forão
avaliadas em seis centos e quarenta
mil reis, somente a quantia de oiten-
ta mil reis. Havera' na Terra de
cultura na Freguesia d' esta Cida-
de, que foi avaliada em trescentos
e cincoenta mil reis, somente a
quantia de quarenta e dois mil
quatro centos vinte e cinco reis. E
por esta maneira houverão elles
João e Partidores este pagamento por
feito a herdeira Dona Rita, do que
fifsete termos em que todas se assignam.
Eu, Antonio José Ferreira Bretas, es-
crivão Ajudante do dos Orphãos que
o escrevi

Silvius

Laurindo Januario Camm
João Brito unido

Pagamento feito a herdeira Dona Maria,
na importancia de cento sessenta e sete ^{Leg.}
mil quatro centos vinte e cinco reis. 1674,425
Haverá nas Benefitorias que forão
avaliadas em seis centos e quarenta
mil reis, sómente a quantia de sitenta
ta mil reis. Haverá huma meza em 800000
seis mil reis. Haverá hum tachos de 50000
cobre velho, em quatro mil e Quasen-
tos reis. Haverá hum bejorro vermelho, 40000
em sito mil reis. Haverá na terra 80000
de cultura na Freguesia d'esta Cida-
de, que forão avaliadas em trescentos
e cincuenta mil reis, sómente a qua-
tia de sessenta e nove mil Quasentos
vinte e cinco reis. E por esta ma 69,425
neira houverão elles Juiz e Partidario
este pagamento por feito a herdeira
Dona Maria, do que se fez este tes-
mo em que todos se assignaos. Eu,
Antonio José Ferreira Bretas, escrivão
Ajudante do dos Ophãos que o exercicio

Antônio José Ferreira Bretas

Laurim Januario Carini
Juiz Partidario

Pagamento feito a herdeira Dona Felia
Lina, na importancia de cento sessenta
e sete mil quatro centos vinte e cin- ^{Leg.}
co reis. 1674,425
Haverá nas Benefitorias que
forão avaliadas em seis centos e quaren-
ta mil reis, sómente a quantia de si

80000 sitenta mil reis. Haverá hum ta-
cho de cobre frequens, em quatro
44000 mil e Quasentos reis. Haverá huma
vaca De nome Bonita, em vinte e oito
28000 mil reis. Haverá na terra de cultu-
ra, na Freguesia desta Cidade, que
foi avaliada em tresentas e cincoenta
mil reis, sómente a quantia de cin-
coenta e cinco mil. Quasentos vinte e cin-
550000 reis. E por esta maneira houverão
elles Juiz e Partidores este pagamento pro-
feito a herdeira Dona Felisbina, do
que fez este termo em que todos se
assignam. Ou, Antonio José Pereira
Pretor, escreverão Assistente do dos Br-
prios que o escreverem

Antonio José Pereira

João Baptista
João de Figueiredo

Pagamento feito a herdeira Dona Co-
tentina, na importância de cento
Leg. sessenta e sete mil quatro centos vin-
1070625 te e cinco reis. Haverá nas benefici-
tarias que foram avaliadas em seis
centos e quarenta mil reis, sómente a
80000 quantia de sitenta mil reis. Haverá
hum vaca laranja com cria, em
20000 vinte e seis mil reis. Haverá hum ca-
20000 vello velho, em vinte mil reis. Ha-
verá na terra de cultura na Fre-
guesia d'esta Cidade, que foi avaliada

avaliada em trezentos e cincoenta mil
 reis, somente a quantia de quarenta
 e hum mil quatro centos vinte e cin-
 co reis. E por esta maneira houverão 414,425
 elles Quize Partidos, este pagamento
 foi feito a herdeira Dona Florenti-
 na, do que se fez este termo em que to-
 dos se assignão. Eu, Antonio José Fer-
 reira Pretal, Escrivão Ajudante do
 dos Orphãos que o escrevi

Abalado
 Laurindo Januario Carnu

Jurei em Curitiba o tanto

do cello de 11 folhas: as proprias de
 4 quinhentos, cada hum a 167,925
 e as das herdeiras, a 1, 2, 3, 4, e
 da seguinte

Pretal

A 2 Rs 1,00
 Pg mil e cem rs
 Ma 26 a maio a 1863

Carnu

A 3 - Rs 1,00
 Pg mil reis
 Ma 26 a maio a 1863

Carnu

A 5 Rs 1,00
 Pg mil reis Ma 26
 a maio a 1863

Carnu

e los vinte e nove dias do mes de maio

do anno de mil eito e cento e quarenta e
trez e esta Cidade de Uba em o
torio dos Dythas e sendo ali foy
estes Autos Concluydos do Doutor Ge-
minio Antonio da Silva Ceres juiz
Municipal e da Dythas em exer-
cio na mesma Cidade e em Ter-
mo de que fiz este em Concluydo
em Vinte e Juy Terceira Pretas
escrivas da Dythas que o curru
Ch. com 4. da Carta
e 3. da Sentença

fulgo por sentença e partilha aff. e mando se
cumpra como nella se contem. Pague as inte-
resas das curras em proprio. Uba 30 de Maio de
1863/

Geminio Antonio da Silva Ceres
Publicacao

Nos trinta dias do mez de maio
do anno de mil eito e cento e quarenta e
trez e esta Cidade de Uba em
a residencia do Doutor Geminio
Antonio da Silva Ceres juiz mu-
nicipal e da Dythas em exer-
cio na mesma Cidade e em Ter-
mo, onde eu escrivas adiante de
clarado v. m. e sendo ali foy eu
juiz em foyas entregues estes au-
tos com a sentença supra para
que fosse cumprida como nella
se contem, do que foy para combar
fiz este termo. Em Vinte e Juy
Terceira Pretas escrivas que o curru
Ch. com 4. da Carta
e 3. da Sentença

Certidao

Certifio que intimai do contendo
da Sentença retro do adrogado
digo do Solicitador Titular
e Circaria e Praga, na qualida
de Curador do Siphão de
Inventario, do que ficou sciende
e dou fe. lha do de Maio de 1863

Augusto José Ferreira Freitas
Certidao

Certifio que intimai do contendo
da Sentença retro do Invent.
Antonio Dias e aus, e as herda
s d. d. Villa, Maria, e Tibina,
e Lorentina, eito por cartas de
cuja entrega tenho certeza, do que
dou fe. lha do de agosto de 1863

Augusto José Ferreira Freitas

Not. Juiz	Conta.
Cam.	40000
Cont. Dm	20000
Est	80000
J.	18000
Part	70000

Escrivão \$ 224800

Cam.	40000
Cont. Dm	20000
Est	60000
J.	18000
M.	180000
et. et.	40000
J.	20000
R	2020

\$ 400020

P.P.	40000
S. M.	30000
Cor	10000
C.	30000

\$ 731920

Nov. 364 960
 at cada hora 94 260

o vi paga esta
 conta

Preletas Just. Monte Bertu

Certifico que em virtude de
 humo Portaria do Sr. Governador
 D. Pedro de Albuquerque, para
 inventariar e custodiar em 8 dias
 fazer a inscriçao legal de

legat de seus bens em ga-
rancia das legittimas de
seus filhos. Ordeira sob as
prezas da Lei. Ubi? de
16. de 808

Augusto José Ferr. Buesar